

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 05/02/2025
ATA N.º 4/2025**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 2/2025 de 15 de janeiro 2025 (Ata da Reunião Ordinária Pública) e da Ata n.º 3/2025 de 29 de janeiro 2025 (Ata da Reunião Extraordinária Privada)	Por maioria. (ata 2)----- Por unanimidade. (ata 3)-----
1	Consulado de São Tomé e Príncipe / Encerramento instalações em Cantanhede	A câmara tomou conhecimento.-----
2	Novos Órgão Sociais / 2025	A câmara tomou conhecimento.-----
3	Processo disciplinar n.º 4/2024	Analisado o Relatório Final do Processo Disciplinar em causa, a Câmara concordando com a proposta e os fundamentos nele constantes, por unanimidade, deliberou: 1) Aplicar à trabalhadora Dulce Fernanda da Silva Marques, a sanção disciplinar de repreensão escrita, nos termos do disposto nos art.ºs 180.º, n.º 1, al. a), 184.º, e 190.º n.º 3 da LGTFP; 2) Mandar remeter o processo à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos para os procedimentos adequados. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
4	Pedido de alteração da Feira Municipal / para dia 18 de abril de 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou autorizar a alteração da Feira da Páscoa, para o dia 18 de abril de 2025, a feira prevista para o dia 17 de abril, retificando assim a sua deliberação de 02/01/2025, tomada sobre esta matéria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Desistência do lugar de terrado / Humberto Gacho Barbosa	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento Taxas e Licença, deliberou mandar proceder à regularização da dívida no valor de 310,80€ (trezentos e dez euros e oitenta cêntimos), em nome de Humberto Gacho Barbosa, referente à não realização das Feiras Quinzenais de Cantanhede, 4.º Trimestre de 2024 e 1.º Trimestre de 2025, pelos fundamentos constantes na referida informação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 46.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6	Licenciamento de prova desportiva / 16. ^a Rota de Besouros - BTT e 1. ^a Taça Regional XCM / Pedido Isenção de pagamento de taxas / Rota dos Besouros - Associação Desportiva e Cultura	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar o pagamento das taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos), à Rota dos Besouros - Associação Desportiva e Cultural, pelo licenciamento da prova desportiva “16. ^a Rota dos Besouros- BTT” e “1. ^a Taça Regional XCM”, a levar a efeito no dia 9 de fevereiro do corrente ano, em várias freguesias do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Licença Especial de Ruído / 10. ^a Taça do Mundo de Ginástica Aeróbica e 13.º Open Internacional / Pedido Isenção de pagamento de taxas / Academia CantanhedeGym	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 474,20€ (quatrocentos e setenta e quatro euros e vinte cêntimos) à Academia Cantanhedegym - Associação, pela licença especial de ruído, no âmbito do evento “10. ^a Taça do Mundo e 13.º Open Internacional de Ginástica Aeróbica – Cantanhede 2025”, a levar a efeito de 12 a 24 de março do corrente ano, no Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, na cidade de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal / Isenção Taxas / Ratificação / Aca Tea – Associação de Teatro de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 31/01/2025 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor 27,50€ (vinte e sete euros e cinquenta cêntimos) à Associação Aca Tea, pela utilização do auditório do Museu da Pedra, para a realização de um fórum para apresentação de um projeto denominado “Foco”, no passado dia 31 de janeiro do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
9	Cedência do Pavilhão Marialvas / III Zebra Trail / Isenção de taxas / Atletismo do Clube Futebol “Os Marialvas”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão do Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 77,04 € (setenta e sete euros e quatro cêntimos) ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para apoio na realização da prova “III Zebra Trail”, a levar a efeito no dia 16 de fevereiro do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

10	Cedência do Pavilhão Marialvas / 7.º Corta Mato de Cantanhede / Campeonato Distrital de Corta Mato Curto / Isenção de taxas / Sporting Clube Povoense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Desporto, pelo responsável da mesma Divisão e pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 77,04€ (setenta e sete euros e quatro cêntimos), ao Sporting Clube Povoense, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito do “7.º Corta Mato de Cantanhede / Campeonato Distrital de Corta Mato Curto”, a realizar no dia 2 de março do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Cedência do Pavilhão Marialvas / Treinos das Seleções Distritais de Minibásquete / Isenção de taxas / Associação de Basquetebol de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo responsável da Divisão do Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 308,16 € (trezentos e oito euros e dezasseis cêntimos) à Associação de Basquetebol de Coimbra, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para os treinos das Seleções Distritais de Minibásquete, a realizar nos dias 15 de fevereiro, 19 de abril e 17 de maio do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Cedência da Sala do Pavilhão Marialvas / Formação Proficiência Digital – Nível Básico / Isenção de taxas / I.E.F.P. Instituto do Emprego e Formação Profissional	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Desporto e pelo responsável da mesma Divisão, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 1.651,00€ (mil, seiscentos e cinquenta e um euros), ao I.E.F.P. - Instituto do Emprego e Formação Profissional, pela cedência da sala de formação do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização de ações de formação, entre os dias 12 de fevereiro e 13 de março do corrente ano, A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Apoio para a obra de Ampliação e Requalificação / ERPI da Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha / Proposta de apoio para os Trabalhos complementares, Trabalhos a Menos e Revisões de Preços / Retificação da Deliberação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou retificar a sua deliberação de 4 de dezembro de 2024, nos precisos termos do preconizado na informação da Divisão Financeira, respeitante ao subsídio atribuído à Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha, ratificando os procedimentos efetuados para aquele serviço. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14	Transferência de lugar de terrado (2023/300.50.201/36 – Interna 1275, que seguiu com o teu conhecimento);	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Autorizar o pedido de transferência de terrado do lugar D08 para a Sr.ª Carla Sofia da Cruz Martins; 2) Anular a fatura n.º 24.015/771, no valor de 155,40€ (cento e cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos), referente à ocupação do lugar de terrado no 1.º trimestre de 2025, dado o óbito do titular em 01/01/2025. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Alienação de 1 viatura Renault Mégane, danificada e sem viabilidade económica do Município de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aproveitamento e Armazém, deliberou autorizou a venda da viatura Renault Mégane, com a matrícula 02-04-IF, a qual se encontra em estado de avariada, sem condições para circular e sem viabilidade económica, propriedade do Município de Cantanhede, à empresa I10P – Comércio de Peças, Ld.ª pelo valor de 160,00€ (cento e sessenta euros) + iva, ao abrigo da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Atribuição de subsídios em géneros relativos a bens doados e serviços fornecidos às Associações e Entidades do Concelho de Cantanhede – ano 2024	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 23/01/2025 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado o fornecimento de bens e serviços às seguintes Associações: Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais, União Recreativa de Cadima e Assembleia de Deus Pentecostal de Cantanhede, no valor global de 8.955,08€. (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e oito cêntimos), de acordo com o referido na informação do Serviço Municipal de Aproveitamento e Armazém.-----
17	Atribuição de subsídios em géneros relativos a bens doados e serviços fornecidos às Freguesias ou Uniões de Freguesia do Concelho de Cantanhede, do ano 2024	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aproveitamento e Armazém, deliberou: 1) Aprovar a atribuição de um subsidio em géneros à Freguesia de Ourentã, no montante de 46.865,51€ (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimo) relativo ao fornecimento de matérias-primas, subsidiárias e de consumo, serviços de aplicação relativos à mão de obra e serviços de aplicação relativos a máquinas e viaturas, para a beneficiação do campo de futebol de Ourentã; 2) Aprovar a atribuição de um subsidio em géneros à Freguesia de Ançã, no montante de 146,13€ (cento e quarenta e seis euros e treze cêntimos) relativo a serviços de aplicação de mão de obra e máquinas e viaturas no apoio na montagem e desmontagem de grades de segurança; 3) Aprovar a

		atribuição de um subsídio em géneros à Freguesia de Sanguinheira, no montante de 9,41€ (nove euros e quarenta e um cêntimos) relativo a doação de uma bandeira estampada exterior; 4) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação, discussão e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Proc. n.º 371/2024 / Construção de Muro de vedação / Rua das Areias, Cordinhã / Pedro Alexandre dos Santos Ribeiro	A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, por unanimidade, deliberou, autorizar a celebração de uma escritura de cedência de uma parcela de terreno, na Rua das Areias, no lugar e freguesia de Cordinhã, com a área de 71,75m2, ao Município de Cantanhede, mediante o pagamento de uma indemnização no valor total de 11.445,00€ (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros) ao Sr. Pedro Alexandre dos Santos Ribeiro, correspondendo: 1) 1.650,25€ (mil, seiscentos e cinquenta euros e vinte e cinco cêntimos) ao valor do terreno; 2) 2.790,00€ (dois mil, setecentos e noventa euros) ao valor do muro de pedra existente e da sua demolição com aproveitamento da pedra para aplicação no novo muro; 3) 45,00€ (quarenta e cinco euros) ao valor do arranque de uma figueira; 4) Sendo o restante valor correspondente à obrigação de execução do novo muro pelo proprietário do terreno, o Sr. Pedro Alexandre dos Santos Ribeiro, de acordo com o projeto e alinhamento aprovado, que inclui 9,7 m3 de betão (incluindo sapatas e movimentos de terra) e 45 m2 de blocos de pedra calcária (trabalhada no local incluindo a colagem) para forrar o muro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Proc. n.º 1067/2016 / Comunicação para utilização / Isenção de taxas / Fábrica da Igreja Paroquial de Outil	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, ao abrigo do disposto n.º 1. 3 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 126,34€ (cento e vinte seis euros e trinta e quatro cêntimos), relativas à comunicação para utilização de uma edificação, destinada a habitação, sita no Largo do Cruzeiro, n.º 5, no lugar de Outil, União das Freguesias de Portunhos e Outil, referente ao proc.º n.º 1067/2016, requerida pela Fábrica da Igreja Paroquial de Outil. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Transferência da Farmácia Central de Murtede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável ao pedido de transferência definitiva das instalações da Farmácia Central de Murtede para a Praceta D. Maria, n.º 27, em Murtede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

Departamento Administrativo e Financeiro

21	Proc.º n.º 18/28/2025 de 20/01 / Certidão de Compropriedade / Lemede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / de João José Figueiredo Nogueira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a constituição da compropriedade, requerida pelo Sr. João José Figueiredo Nogueira, do prédio rústico, sito em Eiras, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, sob o artigo n.º 13553, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
22	Proc.º n.º 18/41/2025 de 24/101/ Certidão de Compropriedade / Queixada da Raposa de Cima / Tocha / de Maria Rodrigues	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a constituição da compropriedade, requerida pela Sr.ª Maria Rodrigues, dos prédios rústicos, sitos em Queixada da Raposa de Cima, inscritos na matriz predial rústica da Freguesia de Tocha, sob os artigos n.ºs 6888 e 6889, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 7516/20070509, Freguesia de Tocha, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
23	Abertura de procedimento através de Concurso Público para: "Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar em Tocha, por Empreitada" - CP-CCP-EMP n.º 02/2025.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a "Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar em Tocha, Por Empreitada", pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso, nos precisos termos da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Escritura de compra e venda / na Zona Industrial de Cantanhede / SPAST - Sociedade Portuguesa de Aluguer e Serviço de Têxteis, S.A.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou: 1) Autorizar a celebração da escritura pública de compra e venda, através do qual o Município de Cantanhede se compromete alienar à SPAST - Sociedade Portuguesa de Aluguer e Serviço de Têxteis, S.A., Lda, um terreno na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 35.800 m2, para instalação de uma lavandaria industrial de grande escala, aprovando a respetiva minuta, conforme documento, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) As regras instituídas no Regulamento do Sistema

		<p>de Avaliação e Apoio ao Investimento Industrial do Concelho de Cantanhede se apliquem ao contrato a ser celebrado com a SPAST - Sociedade Portuguesa de Aluguer e Serviço de Têxteis, S.A., com os ajustamentos mencionadas nos pontos seguintes: a) A adquirente terá o prazo de trezentos e sessenta dias, a contar da data da outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de dezoito meses a contar daquela data; b) Caso a adquirente não tenha obtido todos os licenciamentos, autorizações ou outros atos das autoridades e organismos competentes, necessários à regular exploração da atividade, e desde que as causas dessa falta não sejam imputáveis à SPAST - Sociedade Portuguesa de Aluguer e Serviço de Têxteis, S.A., a escritura ficará sem efeito, e o lote reverterá para o Município de Cantanhede, pagando este o valor pelo qual foi vendido e constante da respetiva escritura; c) Se ocorrer a situação descrita no ponto anterior, todos os custos suportados ou a suportar com a reversão do lote para o Município, serão da inteira responsabilidade da SPAST - Sociedade Portuguesa de Aluguer e Serviço de Têxteis, S.A.; d) A vigência da reversão do Lote para o Município de Cantanhede, pelo valor vendido e constante da respetiva escritura, cessa com o início de qualquer tipo de construção no lote, ainda que seja a sua vedação ou delimitação, ou se sobrevier o não cumprimento do prazo para início de construção; 3) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, na próxima sessão daquele órgão deliberativo a realizar no dia 07/02/2025; 4) Mandatar a Senhora Vereadora Enf.^a Célia Simões, para proceder à assinatura da referida escritura de comprar e venda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
25	Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a AEC - Associação Empresarial de Cantanhede	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, pelo seu Diretor e pela DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a AEC - Associação Empresarial de Cantanhede, que tem por objeto definir os compromissos, responsabilidades e formas de apoio no âmbito dos eventos e serviços promovidos e dinamizados pela AEC - Associação Empresarial de Cantanhede, no período de 01/01/2025 a 31/10/2025, mediante o apoio no valor global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, documento do qual, ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o respetivo Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

26	Regulamento para o Conselho Municipal de Agricultura de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Gabinete de Apoio à Agricultura, deliberou: 1) Aprovar a Proposta de Regulamento para o Conselho Municipal de Agricultura de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa, ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º e na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Ratificação da assinatura do Auto de Transferência n.º ARS CENTRO_PRR_35/2024 e pedido de autorização para a celebração da Adenda do Auto de Transferência n.º ARS Centro_PRR_35/2024	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, por unanimidade deliberou: 1) Nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a assinatura pela Sr.ª Presidente, em 17 de dezembro de 2024, do Auto de Transferência n.º ARS Centro_PRR_35/2024, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência n.º ARS Centro_PRR_35/2024; 3) Mandatar a Sra. Presidente da Câmara Municipal para assinar a referida Adenda ao Auto de Transferência n.º ARS Centro_PRR_35/2024, documento do qual ficará uma cópia arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Protocolo a estabelecer entre o Município de Cantanhede e a Associação de Moradores da Praia da Tocha (AMPT) / CIAX / Ano de 2025	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do 6.º aditamento ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Freguesia da Tocha e a Associação de Moradores da Praia da Tocha, cujo objetivo visa a prorrogação do prazo de vigência do protocolo celebrado, com vista a dar continuidade às atividades até aqui desenvolvidas, bem como à dinamização do objeto do protocolo, atribuindo para o efeito um subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha no valor global de 8.743,04€ (oito mil, setecentos e quarenta e três euros e quatro centavos), para limpeza e regular funcionamento do espaço CIAX, que será repartido de acordo com o estipulado no 6.º Aditamento ao Protocolo a celebrar, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Aditamento ao Protocolo de Parceria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29	Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação Geração ZX / Tratamento, inventariação e estudo de bens móveis culturais de interesse museológico, bem como para a dinamização de eventos promocionais e realização de visitas guiada / Museu Load ZX, Ano de 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação Geração Spectrum, no montante de 24.707,04€ (vinte e quatro mil, setecentos e sete euros e quatro centavos), destinado a participar no tratamento, inventariação, estudo de bens móveis culturais de interesse museológico, dinamização de eventos promocionais e realização de visitas guiadas, a ser pago da seguinte forma: a) Primeiro pagamento, a ocorrer no final do mês de fevereiro de 2025, no valor de 5.540,36€ (cinco mil, quinhentos e quarenta euros e trinta e seis centavos); b) Pagamentos mensais a ocorrerem no final dos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro, no valor mensal de 1.916,66€ (mil, novecentos e dezasseis euros e sessenta e seis centavos); c) Último pagamento, a ocorrer no final do mês de dezembro de 2025, no valor de 1.916,74€ (mil, novecentos e dezasseis euros e setenta e quatro centavos), ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação Cândido Ferreira (ACAF)/ Estudo e inventariação do espólio do MACC, nas áreas da numismática e história postal.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à ACAF - Associação Cultural, no valor de 30.400,00€ (trinta mil e quatrocentos euros), destinado a apoiar no estudo e inventariação do espólio do Museu de Arte e do Colecionismo de Cantanhede; 2) Aprovar a Minuta do Protocolo de Parceria a celebrar para o efeito entre o Município de Cantanhede e a ACAF - Associação Cultural, documento do qual ficará arquivado em pasta anexa, ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Parceria, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23 e alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Concurso de Ilustração Educ@rteNatureza	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir o prémio no valor de 200.00€ (duzentos euros), a Maria Clara Ferreira Moura de Oliveira, aluna do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, vencedora do Concurso de Ilustração Educ@rteNatureza. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

32	Atribuição de Subsídio / Subprograma 3 - Apoio a Obras de Beneficiação / RAAD / Grupo Desportivo de Sepins	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Responsável da Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo de Sepins, no valor de 98.400,00€ (noventa e oito mil e quatrocentos euros), destinado a participar na construção de uma bancada para 200 lugares sentados e cobertos, de apoio ao Campo de Futebol Eng.º Barreiros; 2) Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar, para o efeito, entre o Município de Cantanhede e o Grupo Desportivo de Sepins; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato-Programa, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23 e alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
33	Atribuição de Subsídio / Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo / Custos com aluguer de espaço para desenvolvimento das suas atividades regulares desportivas / Academia CantanhedeGym	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo responsável da Divisão de Desporto, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Academia Cantanhedegym - Associação, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a ser pago o valor de 500,00€ (quinhentos euros) em 12 mensalidades, destinado a participar nas despesas com os custos do aluguer do espaço, para desenvolvimento das suas atividades regulares desportivas; 2) Celebrar para o efeito com aquela Academia um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o respetivo Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
34	Atribuição de Subsídio / 10.ª Taça do Mundo de Ginástica Aeróbica e 13.º Open Internacional / RAAD / Academia CantanhedeGym	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo responsável da Divisão de Desporto, pelo Diretor da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Academia Cantanhedegym – Associação, no valor de 12.411,16€ (doze mil, quatrocentos e onze euros e dezasseis cêntimos), a ser pago até dia 28 de fevereiro de 2025, destinado ao Prize Money exigido pela Federação Internacional de Ginástica, no âmbito do evento “10.ª Taça do Mundo de Ginástica Aeróbica e 13.º Open Internacional – Cantanhede 2025”, a levar a efeito entre os dias 19 e 23 de março corrente ano, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

35	Atribuição subsídio / Obras de Beneficiação / Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã, no valor de 21.282,63€ (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), destinado a apoiar as obras de beneficiação das instalações da Instituição, nos precisos termos do preconizado na informação do DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
36	Proposta de Atribuição de Subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, à Freguesia de Cordinhã, à União das Freguesias de Covões e Camarneira, à União das Freguesias de Portunhos e Outil, à Freguesia de Sanguinheira e à Freguesia de Ourentã / Postos de Enfermagem / Dezembro 2024	A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pela Sr.ª Vereadora e a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, tendo em vista assegurar os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem em Cordinhã, Ourentã, Sanguinheira, Pocariça, Camarneira, Portunhos e Outil, deliberou: 1) Aprovar o pagamento, correspondente ao mês de dezembro de 2024, nos seguintes termos: 343,68€ (trezentos e quarenta e três euros e sessenta e oito cêntimos) à Freguesia de Cordinhã; 255,74€ (duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) à Freguesia de Ourentã; 216,00€ (duzentos e dezasseis euros) à Freguesia de Sanguinheira; 255,74€ (duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça; 255,74€ (duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) à União das Freguesias de Covões e Camarneira e 255,74€ (duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) à União das Freguesias de Portunhos e Outil; 2) Mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
37	Relatório 4.º Trimestre/2024 / Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede	A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, relativo ao 4.º trimestre de 2024, elaborado pela Divisão de Ação Social e Saúde, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----
38	Transferência de competências no domínio da ação social / Rúbrica dos Subsídios Eventuais / Pedido de cabimentação da verba ao abrigo da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2025 / Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Anexo 2 – Subsídios Eventuais	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) autorizar o cabimento, para o ano de 2025, do valor global de 42.525,00€ (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros), destinado à atribuição de subsídios eventuais (prestações pecuniárias), no ano 2025, previstos no Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social; 2) Mandatar para o efeito a Sr.ª Vereadora, Enf.ª Célia Simões, nos termos do disposto no artigo 11.º do respetivo regulamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

39	Dia Mundial das Doenças Raras / 28 de fevereiro de 2025 / Iluminação dos edifícios emblemáticos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou autorizar a adesão do Município de Cantanhede à campanha de sensibilização, no âmbito das comemorações do Dia Mundial das Doenças Raras, a levar a efeito no dia 28 de fevereiro do corrente ano, procedendo à iluminação em verde da fachada do edifício dos Paços do Concelho e da Casa Francisco Pinto, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
40	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 6 a 19 de fevereiro de 2025	A Câmara tomou conhecimento.-----